



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 20 DE JULHO 2012 – ANO XXII - 1167 – SUPLEMENTO

DECRETO Nº 9.130

de 17 de julho de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.697/12 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$783.300,00 (setecentos e oitenta e três mil e trezentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11	Educação	01	25.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.13	Educação	01	10.000,00
02.05.05.04.122.0003.2037.3.1.90.11	Administração	01	65.000,00
02.07.01.27.812.0006.2009.3.1.90.16	Esporte	01	3.000,00
02.07.03.27.812.0006.1003.4.4.90.51	Esporte	01	85.300,00
02.08.01.04.123.0003.2037.3.1.90.11	Fazenda	01	2.000,00
02.14.01.04.122.0003.2037.3.1.90.11	Obras	01	5.000,00
02.17.01.04.123.0003.2007.3.1.90.13	Encargos Gerais	01	100.000,00
02.17.01.28.846.0000.0002.3.1.90.03	Encargos Gerais	01	75.000,00
02.21.01.04.122.0003.2037.3.1.90.11	Governo	01	3.000,00
02.23.01.04.122.0003.2037.3.1.90.16	Desenvolvimento	01	3.000,00
02.24.01.04.122.0003.2037.3.1.90.11	Descentralização	01	7.000,00
02.28.05.10.301.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	01	400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de julho de 2012- 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas*

DECRETO Nº 9.131

de 17 de julho de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.645/2012 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39	Educação	02	500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.34	Educação	02	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de julho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas*

DECRETO Nº 9.134

de 19 de julho de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.446/2012 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Comunicação	01	12.760,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	Comunicação	01	4.060,00
02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Comunicação	01	1.500,00
02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.32	Comunicação	01	1.500,00
02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Comunicação	01	1.500,00
02.16.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Comunicação	01	4.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de julho de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de julho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas*

DECRETO N° 9.135

de 19 de julho de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.914/2012 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.91	Jurídico	01	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.3 6	Desenvolvimento	01	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de julho de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de julho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas*

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 438/12**

Processo Administrativo nº 29.084/12

Contratantes: T.S.C. Empreendimentos Imobiliários Ltda; Município de Botucatu; Sabesp

Objeto: doação dos sistemas de água e esgoto sanitário do loteamento denominado Residencial Villa Di Capri.

Valor Global: R\$246.993,08

Assinatura: 12/07/2012

Contrato nº 439/12

Processo Administrativo nº 29.083/12

Contratantes: Jardim Regina Empreendimentos Imobiliários Ltda; Município de Botucatu; Sabesp

Objeto: doação dos sistemas de água e esgoto sanitário do loteamento denominado Jardim Regina.

Valor Global: R\$473.484,55

Assinatura: 25/06/2012

Contrato nº 440/2012

Processo Administrativo nº 29.668/12

Contratantes: SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Botucatu

Objeto: aplicação da Tarifa Pública – Programa de Uso Racional da Água (PURA)

Vigência: doze meses

Assinatura: 2/07/2012

Contrato nº 443/2012

Processo Administrativo nº 28.793/12

Contrato nº 0346.779-26/2012

Contratantes: Caixa Econômica Federal (agente financeiro), SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (tomador/agente promotor), Estado de São Paulo/Secretaria da Fazenda (interveniente anuente/acionista controlador) e o Município de Botucatu (interveniente anuente/poder concedente).

Objeto: programa Saneamento para Todos – Modalidade: abastecimento de água – empreendimento: interligação do SAA da sede municipal ao SAA do Bairro Anhumas/Cesar Neto: adutoras, reservatórios e elevatória.

Valor do financiamento: R\$11.003.371,20 (CEF) – Contrapartida: R\$1.484.373,96 (SABESP)

Termo da Carência: 17/07/2015

Assinatura: 28/02/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO**Convênio nº 116/2012**

Processo Administrativo nº 17.441/12

Convenientes: Tribunal de Justiça de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Botucatu

Objeto: cessão de estagiário de direito

Vigência: um ano

Assinatura: 16/07/2012

Convênio nº 115/2012

Processo Administrativo nº 21.964/12

Convenientes: Município de Botucatu e AVAB – Associação de Veículos Antigos de Botucatu

Objeto: realização do sétimo encontro de veículos antigos

Valor: R\$4.800,00

Vigência: trinta dias

Assinatura: 13/07/2012